PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 225/94

Contrata pessoal por prazo determinado e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso — Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de — Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 60 (sessenta) dias, a partir da data de contratação, Oi (uma) Merendeira.
- Art. 29 O profissional de que trata o artigo anterior, será contratado para substituir titular em tratamento de saúde da Escola Municipal Eudes Mafra, da localidade de Areias de Cima, neste Município.
- Art. 39 O salário do referido profissional será igual ao do profissional concursado.
- Art. 40 O reajuste do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 50 O regime jurídico do profissional acima, será o regime administrativo.
- Art. 69 As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, O4 de Novembro de 1994.

NERI LUX DI AKEVEDO Prefeito Mudicipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.